



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

**2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DA REDE FARMÁCIA DE MINAS**

Por este instrumento, de um lado o **CONTRANTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS/MG**, inscrito no CNPJ nº 18.675.959/0001-92, com sede na Praça da Bandeira, nº 276, centro, no mesmo Município, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Carlos Augusto Tenório Dionísio**, brasileiro, residente e domiciliado no mesmo Município, e, de outro lado, a empresa **CONTRATADA ARISTO CONSTRUTORA LTDA**, devidamente qualificados no contrato original, têm entre si, como justo e contratado o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DA REDE FARMÁCIA DE MINAS Nº 045/2014**, originário do Processo Licitatório nº 017/2014, Tomada de Preços nº. 003/2014, que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira - Da Prorrogação**

1.1 - Pelo presente termo, fica o prazo de vigência do contrato firmado com a empresa **ARISTO CONSTRUTORA LTDA**, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, para vigor no período de 21 de Dezembro de 2014 a 19 de Abril de 2015, quando nova prorrogação poderá ser ajustada.

**Cláusula Segunda - Da Ratificação**

2.1 - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de serviços de construção que ora está sendo aditado.

E por estarem justos e combinados, assinam o presente Termo de Prorrogação em 03 (três) vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Cachoeira de Minas/MG, 22 de Dezembro de 2014.

Carlos Augusto Tenório Dionísio  
- Prefeito Municipal -

ARISTO CONSTRUTORA LTDA  
Marcel Hamamoto

Testemunha1: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

Testemunha2: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_